

L E I N º 3 . 3 7 2 / 2 0 0 6

“Acréscenta dispositivos à Lei nº 3.242, de 25 de abril de 2006 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que nos termos do Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, não tendo havido promulgação pelo Prefeito Municipal, promulgo os seguintes dispositivos:

Art. 1º – O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.242, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - ...omissis...

...

III – Cerca de proteção nas piscinas; (AC)

IV – Letreiro informativo da profundidade da piscina. (AC)”

Art. 2º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro de 2006

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Presidente da Câmara